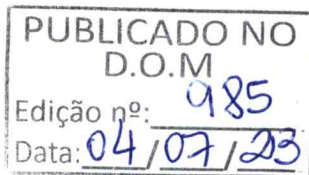




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.013, DE 4 DE JULHO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.989/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata a Lei Municipal nº 1.989 de 30 de junho de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**I - Unidade Executora:** 02.44.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura  
**Funcional Programática:** 27.8120068.1137 – Ações Desportivas  
**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
**Destinação de Recurso:** 02.000.0000 – Estadual  
**Valor:** R\$ 175.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado do art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**I - Unidade Executora:** 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional Programática:** 10.3010073.2173 – Saúde da família  
**Categoria Econômica:** 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Destinação de Recurso:** 02.000.0000 – Estadual  
**Valor:** R\$ 1.000.000,00

**II - Unidade Executora:** 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde  
**Funcional Programática:** 10.3020073.2178 – Suporte ao Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira  
**Categoria Econômica:** 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Destinação de Recurso:** 02.000.0000 – Estadual  
**Valor:** R\$ 111.000,000



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.013/2023 - Fls. 2

**Art. 4º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 3º, serão utilizados os recursos provenientes superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 8947-8:

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de julho de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo